



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 011/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SUPORTE DE HARDWARE – STORAGE LENOVO (THINKSYSTEM DS2200 12LFF DC STORAGE ARRAY) – Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Prestação serviço de manutenção de suporte de hardware – Storage Lenovo (ThinkSystem DS2200 12LFF DC Storage Array), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela CONTRATANTE, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

- 3.1. Realizar serviço de manutenção de suporte de hardware – Storage Lenovo (ThinkSystem DS2200 12LFF DC Storage Array);
- 3.2. O prazo de atendimento in loco não deve ser superior a 24h, após abertura do chamado;
- 3.3. Para falhas reais detectadas, o provedor de serviços deve garantir uma resposta dentro do prazo de 24 horas;
- 3.4. Para falhas preditivas (identificadas antes que se tornem críticas), o provedor de serviços deve notificar a instituição e agendar a resolução em um dia e horário mutuamente acordados, atuando de forma proativa para prevenir interrupções;

**4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os Serviços serão executados no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro S/N – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador;
- 4.2. Durante o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a CONTRATANTE;
- 4.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

**5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato. Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da CONTRATANTE que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência não dispensará a celebração do futuro contrato e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador;
- 5.2. O contrato celebrado com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão



do Contrato de Gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal de Salvador, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2.** Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.5.** Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE;
- 6.6.** Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou substituído;
- 7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente na Proposta aprovada para a contratação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE.

## **8. PROPOSTA**

- 8.1.** Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até as 18h do dia 05/12/2025, no seguinte endereço eletrônico: [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1.** A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos;
- 9.2.** As notas devem ser encaminhadas para o e-mail [gac.estagio@santacasaba.org.br](mailto:gac.estagio@santacasaba.org.br);

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

|              |                                             |
|--------------|---------------------------------------------|
| Protocolo NF | Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento    | Dia 10 do mês de subsequente                |
| Protocolo NF | Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento    | Dia 20 do mês de subsequente                |
| Protocolo NF | Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão |



|           |                           |
|-----------|---------------------------|
| Pagamento | Dia 30 do mês subsequente |
|-----------|---------------------------|

**10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 27 de novembro de 2025

Gerência Administrativa Financeira – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia